DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE

PILAR DO SUL

Quarta-feira, 19 de fevereiro de 2025 | Ano IV | Edição nº 609



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

Portaria nº 8.147/2025
De 11 de fevereiro de 2025

"DISPOE SOBRE EXONERAÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CLAYTON ÁLVARO MACHADO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada do quadro de pessoal municipal a empregada Sra. **DAIANE DOS SANTOS MEDEIROS OLIVEIRA**, portadora da CTPS Nº 0099148, Série 00359 - SP, que vinha exercendo a Função Temporária de **INSPETORA DE ALUNOS**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em contar de 05 de fevereiro de 2025.

Pilar do Sul, 11 de fevereiro de 2025.

CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal
MILENA GUEDES C.P. DOS SANTOS
Secr. Gestora Jurídica de Cont. de Legalidade, Licitações e Tributos
FABRIZIA DINIZ OLIVEIRA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Carolina Jennifer da Silva Murat
Assistente Administrativo I

.....

Portaria nº 8.149/2025
De 11 de fevereiro de 2025

"DISPOE SOBRE EXONERAÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CLAYTON ÁLVARO MACHADO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada do quadro de pessoal municipal a empregada Sra. **SIMONE PATRICIA DE FREITAS**, portadora da CTPS Nº 0010000, Série 00200, que vinha exercendo o cargo efetivo de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em contar de 04 de fevereiro de 2025.

Pilar do Sul, 11 de fevereiro de 2025.

CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal
MILENA GUEDES C.P. DOS SANTOS
Secr. Gestora Jurídica de Cont. de Legalidade, Licitações e Tributos
FABRIZIA DINIZ OLIVEIRA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Carolina Jennifer da Silva Murat
Assistente Administrativo I

.....

Portaria nº 8.150/2025
De 11 de fevereiro de 2025

"DISPOE SOBRE EXONERAÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CLAYTON ÁLVARO MACHADO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada do quadro de pessoal municipal a empregada Sra. **AMANDA GOMES DE MORAES ANHAIA**, portadora da CTPS Nº 0034166, Série 00449 - SP, que vinha exercendo a função temporária de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em contar de 01 de fevereiro de 2025.

Pilar do Sul, 11 de fevereiro de 2025.

CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal
MILENA GUEDES C.P. DOS SANTOS
Secr. Gestora Jurídica de Cont. de Legalidade, Licitações e Tributos
FABRIZIA DINIZ OLIVEIRA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Carolina Jennifer da Silva Murat
Assistente Administrativo I

.....

Portaria nº 8.151/2025
De 11 de fevereiro de 2025

"DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO PARA FUNÇÃO TEMPORÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CLAYTON ÁLVARO MACHADO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a Sra. **JESSICA APARECIDA MENDES**, portadora da CTPS nº 0080218, série 00303 - SP, para exercer a função de **COORDENADOR PEDAGOGICO**, em caráter temporário, remuneração Ref. Linha I-A, conforme Lei Complementar 407/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 10 de fevereiro de 2025.

Pilar do Sul, 11 de fevereiro de 2025.

CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal
MILENA GUEDES C.P. DOS SANTOS

Secr. Gestora Jurídica de Cont. de Legalidade, Licitações e Tributos
FABRIZIA DINIZ OLIVEIRA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Carolina Jennifer da Silva Murat
Assistente Administrativo I

.....

Portaria nº 8.152/2025
De 11 de fevereiro de 2025

"DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO PARA FUNÇÃO TEMPORÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CLAYTON ÁLVARO MACHADO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a Sra. **SILVIA DA COSTA**, portadora da CTPS nº 0000931, série 00303 - SP, para exercer a função de **AJUDANTE GERAL**, em caráter temporário, remuneração Ref. 02, conforme Lei Complementar 408/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 10 de fevereiro de 2025.

Pilar do Sul, 11 de fevereiro de 2025.
CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal
MILENA GUEDES C.P. DOS SANTOS
Secr. Gestora Jurídica de Cont. de Legalidade, Licitações e Tributos
FABRIZIA DINIZ OLIVEIRA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Carolina Jennifer da Silva Murat
Assistente Administrativo I

.....

Portaria nº 8.153/2025
De 11 de fevereiro de 2025

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CLAYTON ÁLVARO MACHADO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o empregado Sr. **RODRIGO PROENÇA TAVARES DE CAMPOS**, portador da CTPS DIGITAL, CPF. 369.***.***-85, para exercer as funções do cargo efetivo de **AJUDANTE GERAL**, remuneração Ref. 02, conforme Lei Complementar 408/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 10 de fevereiro de 2025.

Pilar do Sul, 11 de fevereiro de 2025.
CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal
MILENA GUEDES C.P. DOS SANTOS
Secr. Gestora Jurídica de Cont. de Legalidade, Licitações e Tributos
FABRIZIA DINIZ OLIVEIRA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Carolina Jennifer da Silva Murat
Assistente Administrativo I

.....

Portaria nº 8.154/2025
De 11 de fevereiro de 2025

"DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE EMPREGADO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CLAYTON ÁLVARO MACHADO, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica afastada do quadro de pessoal municipal, a empregada pública Sra. **LARISSA DEJANE FERREIRA**, portadora da CTPS nº 0011450, série 00397 - SP, que vinha exercendo as funções do cargo efetivo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE**, admitida em 01/07/2015, com prejuízos dos vencimentos, conforme preconiza LC 220/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 03 de fevereiro de 2025.

Pilar do Sul, 11 de fevereiro de 2025.
CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal
MILENA GUEDES C.P. DOS SANTOS
Secr. Gestora Jurídica de Cont. de Legalidade, Licitações e Tributos
FABRIZIA DINIZ OLIVEIRA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Carolina Jennifer da Silva Murat
Assistente Administrativo I

.....

Portaria nº 8.155/2025
De 13 de fevereiro de 2025

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CLAYTON ÁLVARO MACHADO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o empregado Sr. **RAFAEL**

VINICIUS BATISTA DE ARAUJO, portador da CTPS. DIGITAL, CPF. 491.***.***-29, para exercer as funções do cargo efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, remuneração Ref. 04, conforme Lei Complementar 408/2025, carga horária de 40(quarenta) horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 12 de fevereiro de 2025.

Pilar do Sul, 13 de fevereiro de 2025.

CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal
MILENA GUEDES C.P. DOS SANTOS
Secr. Gestora Jurídica de Cont. de Legalidade, Licitações e Tributos
FABRIZIA DINIZ OLIVEIRA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Carolina Jennifer da Silva Murat
Assistente Administrativo I

.....

Portaria nº 8.156/2025
De 13 de fevereiro de 2025

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CLAYTON ÁLVARO MACHADO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o empregado Sr. **KAUA SUED PEREIRA PEDROSO**, portador da CTPS. DIGITAL, CPF. 489.***.***-97, para exercer as funções do cargo efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, remuneração Ref. 04, conforme Lei Complementar 408/2025, carga horária de 40(quarenta) horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 07 de fevereiro de 2025.

Pilar do Sul, 13 de fevereiro de 2025.

CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal
MILENA GUEDES C.P. DOS SANTOS
Secr. Gestora Jurídica de Cont. de Legalidade, Licitações e Tributos
FABRIZIA DINIZ OLIVEIRA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Carolina Jennifer da Silva Murat
Assistente Administrativo I

.....

Portaria nº 8.157/2025
De 13 de fevereiro de 2025

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CLAYTON ÁLVARO MACHADO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o empregado Sr. **CRISTIAN HIROKI HIGUTI**, portador da CTPS. Nº 0090824, Série 00415 - SP, para exercer as funções do cargo efetivo de **FISCAL**, remuneração Ref. 07, conforme Lei Complementar 408/2025, carga horária de 40(quarenta) horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 12 de fevereiro de 2025.

Pilar do Sul, 13 de fevereiro de 2025.

CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal
MILENA GUEDES C.P. DOS SANTOS
Secr. Gestora Jurídica de Cont. de Legalidade, Licitações e Tributos
FABRIZIA DINIZ OLIVEIRA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Carolina Jennifer da Silva Murat
Assistente Administrativo I

.....

Portaria nº 8.158/2025
De 13 de fevereiro de 2025

"DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO PARA FUNÇÃO TEMPORÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CLAYTON ÁLVARO MACHADO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a Sra. **DANIELE CARVALHO DE CAMPOS**, portadora da CTPS. Nº 0046092, Série 00319 - SP, para exercer a função de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II**, em caráter temporário, remuneração Ref. Linha I-A, conforme Lei Complementar 407/2025, carga horária de 30(trinta) horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 12 de fevereiro de 2025.

Pilar do Sul, 13 de fevereiro de 2025.

CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal
MILENA GUEDES C.P. DOS SANTOS
Secr. Gestora Jurídica de Cont. de Legalidade, Licitações e Tributos
FABRIZIA DINIZ OLIVEIRA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Carolina Jennifer da Silva Murat
Assistente Administrativo I

.....

Portaria nº 8.159/2025
De 13 de fevereiro de 2025

"DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO PARA FUNÇÃO TEMPORÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CLAYTON ÁLVARO MACHADO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a Sra. **EVA DE SOUSA RODRIGUES**, portadora da CTPS. Nº 0010617, Série 00260 - SP, para exercer a função de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, em caráter temporário, remuneração Ref. Linha I-A, conforme Lei Complementar 407/2025, carga horária de 30(trinta) horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 11 de fevereiro de 2025.

Pilar do Sul, 13 de fevereiro de 2025.

CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal
MILENA GUEDES C.P. DOS SANTOS
Secr. Gestora Jurídica de Cont. de Legalidade, Licitações e Tributos
FABRIZIA DINIZ OLIVEIRA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Carolina Jennifer da Silva Murat
Assistente Administrativo I

.....

Portaria nº 8.160/2025
De 13 de fevereiro de 2025

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO ESPECIAL DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 01/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CLAYTON ÁLVARO MACHADO, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para compor a Comissão Especial de Monitoramento e Avaliação do Credenciamento nº 01/2025, para Seleção de pessoa jurídica de direito público e/ou privado para execução da Feira Agropecuária de Pilar do Sul nos anos de 2025 a 2028, os seguintes membros:

CÉSAR AUGUSTO DOS SANTOS CARVALHO	**CPF nº 381.xxx.xxx-83**
MARIA MADALENA PENTERICHI	**CPF nº 049.xxx.xxx-78**
CHRISTOS ARCHIMEDES DODOPOULOS	**CPF nº 091.xxx.xxx-71**
MIGUEL FRANCISCO CASTANHO TAVARES	**CPF nº 126.xxx.xxx-98**
FERNANDA CASTANHO FOGAÇA	**CPF nº 410.xxx.xxx-46**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 13 de fevereiro de 2025.

CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal
MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secr. Gestora Jurídica de Cont. de Legalidade, Licitações e Tributos

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Carolina Jennifer da Silva Murat
Assistente Administrativo I

.....

Portaria nº 8.161/2025
De 13 de fevereiro de 2025

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CLAYTON ÁLVARO MACHADO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a empregada Sra. **SUELEN FERNANDES SANTOS**, portadora da CTPS. Nº 0036952, Série 00319 - SP, para exercer as funções do cargo efetivo de **SERVENTE**, remuneração Ref. 02, conforme Lei Complementar 408/2025, carga horária de 44(quarenta e quatro) horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 13 de fevereiro de 2025.

Pilar do Sul, 13 de fevereiro de 2025.

CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal
MILENA GUEDES C.P. DOS SANTOS
Secr. Gestora Jurídica de Cont. de Legalidade, Licitações e Tributos
FABRIZIA DINIZ OLIVEIRA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Carolina Jennifer da Silva Murat
Assistente Administrativo I

.....

Portaria nº 8.162/2025
De 13 de fevereiro de 2025

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CLAYTON ÁLVARO MACHADO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a empregada Sra. **JAQUELINE GONÇALVES DE ALMEIDA**, portadora da CTPS. Nº 0062147, Série 00340 - SP, para exercer as funções do cargo efetivo de **SERVENTE**, remuneração Ref. 02, conforme Lei Complementar 408/2025, carga horária de 44(quarenta e quatro) horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 13 de fevereiro de 2025.

Pilar do Sul, 13 de fevereiro de 2025.

CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal
MILENA GUEDES C.P. DOS SANTOS
Secr. Gestora Jurídica de Cont. de Legalidade, Licitações e Tributos
FABRIZIA DINIZ OLIVEIRA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Carolina Jennifer da Silva Murat
Assistente Administrativo I

.....

Portaria nº 8.163/2025
De 14 de fevereiro de 2025

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CLAYTON ÁLVARO MACHADO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a empregada a Sra. **BIANCA CRISTINA ALMEIDA SILVA**, portadora da CTPS. Nº 0004319, Série 00319 - SP, para exercer as funções do cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II**, remuneração Ref. Linha I-A, conforme Lei Complementar 407/2025, carga horária de 30(trinta) horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 11 de fevereiro de 2025.

Pilar do Sul, 14 de fevereiro de 2025.

CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal
MILENA GUEDES C.P. DOS SANTOS
Secr. Gestora Jurídica de Cont. de Legalidade, Licitações e Tributos
FABRIZIA DINIZ OLIVEIRA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Carolina Jennifer da Silva Murat
Assistente Administrativo I

.....

Portaria nº 8.164/2025
De 14 de fevereiro de 2025

"DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO PARA FUNÇÃO TEMPORÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CLAYTON ÁLVARO MACHADO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a Sra. **PAULA MARIA NASCIMENTO**, portadora da CTPS. DIGITAL, CPF. 327.***.***-13, para exercer a função de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II**, em caráter temporário, remuneração Ref. Linha I-A, conforme Lei Complementar 407/2025, carga horária de 30(trinta) horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 11 de fevereiro de 2025.

Pilar do Sul, 12 de fevereiro de 2025.

CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal
MILENA GUEDES C.P. DOS SANTOS
Secr. Gestora Jurídica de Cont. de Legalidade, Licitações e Tributos
FABRIZIA DINIZ OLIVEIRA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Carolina Jennifer da Silva Murat
Assistente Administrativo I

.....

Portaria nº 8.165/2025
De 14 de fevereiro de 2025

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CLAYTON ÁLVARO MACHADO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a empregada a Sra. **SABRINA APARECIDA DE JESUS GOMES**, portadora da CTPS. Nº 0074453, Série 00451 - SP, para exercer as funções do cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, remuneração Ref. Linha I-A, conforme Lei Complementar 407/2025, carga horária de 30(trinta) horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 11 de fevereiro de 2025.

Pilar do Sul, 14 de fevereiro de 2025.

CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal
MILENA GUEDES C.P. DOS SANTOS
Secr. Gestora Jurídica de Cont. de Legalidade, Licitações e Tributos
FABRIZIA DINIZ OLIVEIRA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Carolina Jennifer da Silva Murat
Assistente Administrativo I

.....

Portaria nº 8.166/2025
De 14 de fevereiro de 2025

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CLAYTON ÁLVARO MACHADO, Prefeito Municipal, no

uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a empregada Sra. **MARCELA LEDIANE FREIRE ROMERO**, portadora da CTPS nº 0033001, Série 00050 -SP, para exercer as funções do cargo de **ENCARREGADA DE AGENDAMENTO E CAPTAÇÃO DE VAGAS**, com vencimentos conforme referência 12(doze) e carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, cargo em função gratificada, conforme Lei Complementar 267/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 27 de janeiro de 2025.

Pilar do Sul, 14 de fevereiro de 2025.

CLAYTON ÁLVARO MACHADO

Prefeito Municipal

MILENA GUEDES C.P. DOS SANTOS

Secr. Gestora Jurídica de Cont. de Legalidade, Licitações e Tributos

FABRIZIA DINIZ OLIVEIRA

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Carolina Jennifer da Silva Murat

Assistente Administrativo I

.....

Editais

AUDIÊNCIA PÚBLICA

CLAYTON ÁLVARO MACHADO, Prefeito de Pilar do Sul/SP, no uso de suas atribuições legais, Comunica e Convida a população para AUDIÊNCIA PÚBLICA com o objetivo de demonstrar e avaliar o cumprimento de metas fiscais do 3º Quadrimestre de 2024, conforme os termos dispostos no § 4º do artigo 9º da LC 101/2000 – LRF, no dia 24 de Fevereiro de 2.025, às 19:45 (dezenove horas e quarenta e cinco minutos), no Plenário da Câmara Municipal de Pilar do Sul, sito à Rua Cel. Moraes Cunha, 457 – Centro, Pilar do Sul/SP. Contamos com a presença de todos.

Clayton Álvaro Machado – Prefeito Municipal.

.....

AUDIÊNCIA PÚBLICA - 3º QUADRIMESTRE/2024
CONVITE

O Conselho Municipal de Saúde de Pilar do Sul, por meio de seu presidente abaixo firmado, convida a toda população para participar da “Audiência Pública”, referente ao 3º Quadrimestre de 2024, que acontecerá no dia 24 de Fevereiro de 2025 às 19:00(dezenove)horas, no Plenário da Câmara Municipal, sito à rua Cel. Moraes Cunha, 457 – Centro, Pilar do Sul/SP. Contamos com sua presença.

** Felipe Alexandre Ferreira – Presidente do Conselho Municipal de Saúde **

.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP
www.pilardosul.sp.gov.br

EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL
NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE LOTE
IMÓVEL: CADASTRO MUNICIPAL DE Nº 1105
LOTE- 10 da QUADRA- 1
ÁREA = 490,00 M²
RUA :- AV.SANTOS DUMONT , BAIRRO :- CENTRO,PILAR DO SUL , SP.

Tendo sido em vão os meios de notificação pessoal , fica o proprietário ou responsável legal pela propriedade acima citado , para que no prazo de 15 (quinze) deve proceder a limpeza do terreno especificado , nos termos do artigo 26 da lei 659/85
No decurso do prazo da notificação e não regularizada a situação que lhe deu causa , sujeitarão ao infrator a multa correspondente ao valor de uma VRM (R$233,24)conforme artigo 55 e 56 do código de Posturas Municipal da lei 659/85
Não sendo cumprido o prazo , a Prefeitura Municipal procederá a limpeza , cobrando o equivalente a R$ 1,50 (um real e cinquenta centavos) por metro quadrado , totalizando a quantia de R$ 735,00 (setecentos e trinta e cinco reais) ,conforme Decreto Municipal nº 3144/2015

Sem mais para o momento,
PAULO RIBEIRO DOS SANTOS – FISCAL MUNICIPAL
10 de fevereiro de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP
www.pilardosul.sp.gov.br

EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL
NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE LOTE
IMÓVEL: CADASTRO MUNICIPAL DE Nº 11788
LOTE- 16 da QUADRA- F
ÁREA = 311,14 M²
RUA :- JÉSSICA BRISOLA DE CARVALHO , BAIRRO :- PQ RESIDENCIAL AYUB II,PILAR DO SUL , SP.

Tendo sido em vão os meios de notificação pessoal , fica o proprietário ou responsável legal pela propriedade acima citado , para que no prazo de 15 (quinze) deve proceder a limpeza do terreno especificado , nos termos do artigo 26 da lei 659/85
No decurso do prazo da notificação e não regularizada a situação que lhe deu causa , sujeitarão ao infrator a multa correspondente ao valor de uma VRM (R$233,24)conforme artigo 55 e 56 do código de Posturas Municipal da lei 659/85
Não sendo cumprido o prazo , a Prefeitura Municipal procederá a limpeza , cobrando o equivalente a R$ 1,50 (um real e cinquenta centavos) por metro quadrado , totalizando a quantia de R$ 466,71 (quatrocentos e sessenta e seis reais e setenta e um centavos) ,conforme Decreto Municipal nº 3144/2015

Sem mais para o momento,
PAULO RIBEIRO DOS SANTOS – FISCAL MUNICIPAL
10 de fevereiro de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP
www.pilardosul.sp.gov.br

EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL
NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE LOTE
IMÓVEL: CADASTRO MUNICIPAL DE Nº 9511
LOTE- 01 da QUADRA- F
ÁREA = 454,65 M²
RUA :- PRESBITERO ANTONIO DA SILVA , BAIRRO :- JD DOS IPÊS,PILAR DO SUL , SP.

Tendo sido em vão os meios de notificação pessoal , fica o proprietário ou responsável legal pela propriedade acima citado , para que no prazo de 15 (quinze) deve proceder a limpeza do terreno especificado , nos termos do artigo 26 da lei 659/85
No decurso do prazo da notificação e não regularizada a situação que lhe deu causa , sujeitarão ao infrator a multa correspondente ao valor de uma VRM (R$233,24)conforme artigo 55 e 56 do código de Posturas Municipal da lei 659/85
Não sendo cumprido o prazo , a Prefeitura Municipal procederá a limpeza , cobrando o equivalente a R$ 1,50 (um real e cinquenta centavos) por metro quadrado , totalizando a quantia de R$ 681,97 (seiscentos e oitenta e um reais e noventa e sete centavos) ,conforme Decreto Municipal nº 3144/2015

Sem mais para o momento,
PAULO RIBEIRO DOS SANTOS – FISCAL MUNICIPAL
10 de fevereiro de 2025

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Projetos de leis

PROJETO DE LEI Nº 13/2025

De 17 de fevereiro de 2025

DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DA INAUGURAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS NÃO INICIADAS OU NÃO CONCLUÍDAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL aprovou, e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica vedada a inauguração e a realização de cerimônias oficiais para a entrega de obras públicas não iniciadas ou que não estejam concluídas e devidamente aptas para o uso da população no âmbito do Município de Pilar do Sul.

Art. 2º - Para os fins desta Lei, considera-se:

I - Obra não iniciada: qualquer empreendimento público cuja única ação realizada tenha sido o lançamento de pedra fundamental ou qualquer outro ato simbólico, sem o início efetivo da construção.

II - Obra não concluída: aquela que, embora iniciada, não atendeu a todas as exigências legais para sua conclusão, não possuindo o devido "Habite-se Especial de Obras Públicas", quando aplicável, ou outro documento equivalente que ateste a conclusão e a aptidão para uso.

Art. 3º - A expedição do "Habite-se Especial de Obras Públicas", de competência da Prefeitura Municipal, será condição indispensável para a realização de qualquer evento de inauguração ou entrega oficial de obras públicas.

Art. 4º - A inobservância do disposto nesta Lei acarretará:

I - Nulidade do ato de inauguração realizado em desacordo com esta norma;

II - Responsabilização do agente público que promover ou autorizar a inauguração de obra não iniciada ou não concluída, podendo ser enquadrado em ato de improbidade administrativa, nos termos da legislação vigente.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 17 de fevereiro de 2025.

assinado eletronicamente

LURIAN GABRIEL RIBEIRO DA SILVA

Vereador- REPUBLICANOS

PROJETO DE LEI Nº 13/2025

De 17 de fevereiro de 2025

DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DA INAUGURAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS NÃO INICIADAS OU NÃO CONCLUÍDAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Prezados Senhores e Senhoras,

A presente proposta legislativa ajusta-se as preocupações do "Estatuto da Cidade" e a preservação da imagem de credibilidade, que deve inspirar os atos administrativos em geral. São comuns os casos de inauguração "faz de conta", caracterizando verdadeiros estelionatos políticos-administrativos. Os governantes as vésperas de se afastarem dos cargos, ou por interesse eleitorais, promovem inaugurações de obras inacabadas, as quais terminam se tornando inconclusas ou mesmo de "pedras fundamentais referentes a obras que nem se iniciou". O prejuízo recai no bolso popular e no desperdício dos recursos públicos.

A proposta é simples. Apenas vincula à inauguração de obra pública no território do Município a expedição prévia do "habite-se especial de obras públicas", ou seja, documento expedido pela Prefeitura Municipal, inclusive para as suas próprias obras, no qual fique clara a conclusão efetiva da obra a ser inaugurada a risca das exigências legais.

Na realidade, o licenciamento administrativo das obras constitui o meio de que se utiliza o Poder Público para impor e controlar a observância das normas técnico-legais da construção. "O habite-se" expressa a sua conclusão. O "habite-se" gera a garantia de que a construção seguiu corretamente tudo o que estava previsto no projeto aprovado, tendo cumprido a legislação que regula o uso e ocupação do solo urbano, respeitados os parâmetros legais. A medida reflete uma preocupação do Poder Público com o bem-estar do indivíduo e da coletividade na medida em que busca garantir a segurança de um imóvel construído.

Se o prédio não teve concedida a licença de habite-se, ele não pode ser ocupado. Se assim ocorrer, o condutor assume, nos termos do Código Civil, a responsabilidade integral por todos e quaisquer riscos que possam advir para a integridade física e patrimonial das pessoas que habitem um prédio não licenciado, ou usem uma obra pública inacabada.

O "Estatuto da Cidade" consolidou a ordem constitucional quanto ao controle do desenvolvimento urbano, visando reorientar a ação do Poder Público, de acordo com novos critérios econômicos, sociais e ambientais. Faz parte da cidade saudável a edificação de obras públicas com obediência as regras de qualidade dos materiais empregados e o funcionamento regular integral na prestação de serviços ao cidadão.

Por todo o exposto, espera o autor a tramitação regimental e apoio dos nobres colegas na aprovação do Projeto de Lei, que atende aos pressupostos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Sala das Sessões, 17 de fevereiro de 2025.

assinado eletronicamente

LURIAN GABRIEL RIBEIRO DA SILVA

Vereador- REPUBLICANOS

.....

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1/2025

De 17 de fevereiro de 2025

ALTERA O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO Nº 2, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL aprovou, e eu promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º - Altera a redação do §1º do artigo 10 da Resolução nº 2, de 23 de novembro de 2016 para constar o seguinte texto:

"Art. 10 (...)

§1º - Nos casos de vacância, investidura nos termos do artigo 16 ou de licença de Vereador por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, o Presidente convocará o respectivo suplente para assumir o cargo, na sessão seguinte àquela em que for declarada a vacância, a investidura ou concedido o pedido de licença."

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 17de fevereiro de 2025.

assinado eletronicamente

KARLA TATHIANE NISHI PADULA PAGIANOTTO

Presidente da Câmara Municipal

assinado eletronicamente

LUIZ ANTONIO BRISOLA

Vice-Presidente

assinado eletronicamente

ISABEL TAVARES DE CARVALHO RUGINE

1ª Secretária

assinado eletronicamente

ANDERSON TOMIO MAEDA

2º Secretário

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1/2025

De 17 de fevereiro de 2025

ALTERA O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO Nº 2, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016.

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Prezados Senhores e Senhoras,

O presente Projeto de Resolução tem por objetivo adequar o Regimento Interno da Câmara Municipal de Pilar do Sul às disposições da Constituição Federal e ao entendimento consolidado pelo Supremo Tribunal Federal (STF) na Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 7253.

Atualmente, o §1º do artigo 10 do Regimento Interno da Câmara prevê a convocação do suplente de vereador nos casos de vacância ou licença superior a 30 (trinta) dias. No entanto, a Constituição Federal, em seu artigo 56, §1º, estabelece que a convocação de suplentes deve ocorrer apenas quando a licença for superior a 120 (cento e vinte) dias. Esse entendimento foi reafirmado pelo STF, que declarou a inconstitucionalidade de normas estaduais que previam prazos inferiores, determinando que as disposições da Constituição Federal sobre a convocação de suplentes são de reprodução obrigatória pelos estados e municípios.

Diante da Notícia de Fato NF 0377.0000004/2025, instaurada pela Promotoria de Justiça de Pilar do Sul, e visando evitar eventuais questionamentos jurídicos sobre a constitucionalidade da norma vigente, a Mesa Diretora propõe a alteração do §1º do artigo 10 do Regimento Interno para estabelecer que a convocação do suplente ocorrerá somente nos casos de vacância, investidura nos termos do artigo 16 ou licença superior a 120 (cento e vinte) dias, em conformidade com a Constituição Federal.

A presente alteração não apenas corrige a incompatibilidade da norma regimental com a Constituição, mas também assegura maior segurança jurídica ao processo legislativo municipal, garantindo que os procedimentos adotados pela Câmara estejam em total conformidade com as diretrizes constitucionais.

Dessa forma, contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste Projeto de Resolução, promovendo a necessária atualização do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pilar do Sul.

Sala das Sessões, 17 de fevereiro de 2025.

assinado eletronicamente

KARLA TATHIANE NISHI PADULA PAGIANOTTO

Presidente da Câmara Municipal

assinado eletronicamente

LUIZ ANTONIO BRISOLA

Vice-Presidente

assinado eletronicamente

ISABEL TAVARES DE CARVALHO RUGINE

1ª Secretária

assinado eletronicamente

ANDERSON TOMIO MAEDA

2º Secretário

.....

Requerimentos

REQUERIMENTO Nº 003-2025, de autoria dos VEREADORES CLÁUDIO DE GOIS VIEIRA JÚNIOR e DANILO ROGÉRIO APARECIDO DE JESUS

Em relação às crianças menores de cinco anos que residem na zona rural: 1) Quais são os planos ou medidas que estão sendo adotadas pelo poder público para atender às necessidades das crianças menores de cinco anos na área rural, especialmente considerando a ausência de creches nessa região? 2) Qual a distância média que as crianças da zona rural precisam percorrer para chegar à creche mais próxima? 3) Há algum transporte público disponível para o transporte de crianças menores de cinco anos na zona rural até a zona urbana? Se sim, ele atende adequadamente essa demanda?4) Qual seria o impacto positivo de abrir uma nova creche na área rural para o desenvolvimento das crianças e para o apoio às famílias da região?5) Existe alguma previsão por parte do poder

público para a criação de uma nova creche na área rural do município? Em caso afirmativo, qual é o cronograma ou a previsão para a construção e funcionamento dessa unidade? Caso não haja essa previsão, quais são os motivos que impedem a implementação dessa importante medida?

REQUERIMENTO Nº 0004-2025, de autoria dos VEREADORES KARLA TATHIANE NISHI PADULA PAGIANOTTO, CLÁUDIO DE GOIS VIEIRA JÚNIOR, DANILO ROGÉRIO APARECIDO DE JESUS, ISABEL TAVARES DE CARVALHO RUGINE, JOÃO ANTONIO BRISOLA, LUIZ ANTONIO BRISOLA

Com relação ao descarte de resíduos sólidos (entulhos):1) Há previsão para a destinação de área reservada para o descarte correto de tais resíduos? Se sim, quando? Se não, por qual motivo?2) Há mapeamento dos pontos nos quais a população frequentemente faz o descarte incorreto? 3) Há cronograma de recolhimento desses materiais pelo setor competente? Se sim, qual o período? 4) Há algum mecanismo de conscientização da população sobre como realizar o descarte correto? Se sim, qual?

REQUERIMENTO Nº 0005-2025, de autoria do VEREADOR VAGNER BATISTA DE OLIVEIRA MACHADO

Sobre a utilização e funcionamento do aparelho de mamografia digital na Santa Casa de Misericórdia de Pilar do Sul:1) O equipamento realmente chegou ao município? Em caso afirmativo, qual foi a data de recebimento?2) O equipamento já está em pleno funcionamento? Caso contrário, qual a previsão para sua ativação?3) Quantos exames de mamografia foram realizados desde a instalação do aparelho?4) Existe uma fila de espera para realização dos exames? Em caso positivo, quantas pacientes aguardam atendimento?5) Como está sendo feita a agenda e o agendamento dos exames de mamografia?6) O equipamento está atendendo exclusivamente pacientes de Pilar do Sul ou também de cidades vizinhas?7) Quais os critérios adotados para priorizar os atendimentos?8) Existe alguma campanha municipal para incentivar a realização dos exames preventivos de mamografia?

REQUERIMENTO Nº 0006-2025, de autoria da VEREADORA KARLA TATHIANE NISHI PADULA PAGIANOTTO

Sobre a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal:1) Solicito o envio de cópia das portarias de nomeação dos diretores, coordenadores e encarregados de todas as Secretarias Municipais.

.....

Indicações

INDICAÇÃO Nº 0021-2025, de autoria do VEREADOR JOSÉ PEDRO DA CRUZ

Indica ao Senhor Prefeito que junto à Secretaria competente, realize estudo para Instalação de Ecopontos nas Áreas Urbanas e Rurais do Município.

INDICAÇÃO Nº 0022-2025, de autoria do VEREADOR JOSÉ PEDRO DA CRUZ

Indica ao Senhor Prefeito que sejam tomadas providências para a limpeza, manutenção, restauração dos brinquedos e pintura da antiga casa da DER.

INDICAÇÃO Nº 0023-2025, de autoria dos VEREADORES: DANILO ROGÉRIO APARECIDO DE JESUS, CLÁUDIO DE GOIS VIEIRA JÚNIOR e KARLA TATHIANE NISHI PADULA PAGIANOTTO

Indicam ao Senhor Prefeito que junto à Secretaria competente, realize a limpeza da Estrada Municipal Antônia Velocini Lourenço (estrada do aterro sanitário), e instalem placas proibindo o descarte irregular de lixo no local, com a indicação de número telefônico para denúncia em caso de descumprimento.

INDICAÇÃO Nº 0024-2025, de autoria do VEREADOR ANDERSON TOMIO MAEDA

Indica ao Senhor Prefeito que junto à Secretaria competente, estudo para a ampliação ou construção de um canil municipal.

INDICAÇÃO Nº 0025-2025, de autoria da VEREADORA ISABEL TAVARES DE CARVALHO RUGINE

Indica ao Senhor Prefeito que sejam tomadas providências para a realização de limpeza e paisagismo na entrada da nossa cidade.

INDICAÇÃO Nº 0026-2025, de autoria dos VEREADORES CLÁUDIO DE GOIS VIEIRA JÚNIOR e DANILO ROGÉRIO APARECIDO DE JESUS

Indicam ao Senhor Prefeito que estude a possibilidade de implantação de uma ciclovia ao longo da Estrada Municipal José de Almeida Rosa, a fim de promover a mobilidade urbana sustentável e garantir a segurança dos ciclistas que utilizam essa via.

INDICAÇÃO Nº 0027-2025, de autoria dos VEREADORES LUIZ ANTONIO BRISOLA e JOÃO ANTONIO BRISOLA

Indicam ao Senhor Prefeito para que, junto à Secretaria competente e em parceria com a empresa de papel e celulose Suzano, realize manutenção com máquina patrol e pedregulho na Estrada Vicinal Silvino Brasilio com o Projeto MELHOR CAMINHO no Bairro Chapadão.

INDICAÇÃO Nº 0028-2025, de autoria do VEREADOR LUIZ ANTONIO BRISOLA

Indica ao Senhor Prefeito para que, junto à Secretaria competente, estude a possibilidade de implantação de pista de caminhada e ciclovia na Avenida José Rugine.

INDICAÇÃO Nº 0029-2025, de autoria do VEREADOR LUIZ ANTONIO BRISOLA

Indica ao Senhor Prefeito para que, junto à Secretaria competente, realize melhorias de infraestrutura no Bairro Jardim Cananeia como iluminação pública, guias, sarjeta e asfalto.

INDICAÇÃO Nº 0030-2025, de autoria do VEREADOR ANDERSON TOMIO MAEDA

Indica ao Senhor Prefeito que, junto ao setor competente, realize um estudo de aplicação periódica de exame toxicológico para os membros da Guarda Municipal.

INDICAÇÃO Nº 0031-2025, de autoria dos VEREADORES CLÁUDIO DE GOIS VIEIRA JÚNIOR e DANILO ROGÉRIO APARECIDO DE JESUS

Indicam ao Senhor Prefeito que seja realizado um estudo pelo Poder Executivo para a criação de um Plano de Carreira para o Funcionalismo Público Municipal.

INDICAÇÃO Nº 0032-2025, de autoria dos VEREADORES ANDERSON TOMIO MAEDA e LAÉRCIO VIEIRA MAIA

Indica ao Senhor Prefeito que junto à Secretaria competente, Solicitação de Construção de Calçada no Bairro Campestre.

INDICAÇÃO Nº 0033-2025, de autoria da VEREADORA ISABEL TAVARES DE CARVALHO RUGINE

Indica ao Senhor Prefeito que sejam tomadas providências como melhorias na guarita, ampliação, ou cobertura adequada para maior proteção e conforto.

INDICAÇÃO Nº 0034-2025, de autoria de TODOS os VEREADORES

Indicam ao Senhor Prefeito que, por meio da secretaria competente, realize a revitalização da Fonte localizada na Praça Coronel Fernando Prestes.

INDICAÇÃO Nº 0035-2025, de autoria de TODOS os VEREADORES

Indicam ao Senhor Prefeito que seja realizado um estudo para a criação de um Projeto de Lei que garanta ao Servidor Público Municipal que esteja cursando ensino superior um horário especial para a realização de estágio obrigatório e para os dias de prova, desde que seja realizada a devida compensação da carga horária posteriormente.

INDICAÇÃO Nº 0036-2025, de autoria da VEREADORA KARLA TATHIANE NISHI PADULA PAGIANOTTO

Indica ao Senhor Prefeito que, junto ao setor competente, viabilize a limpeza das laterais da Rua Peroba Rosa, no bairro Panorama, bem como realizem melhoramentos no sistema de escoamento de água pluvial.

INDICAÇÃO Nº 0037-2025, de autoria da VEREADORA ISABEL TAVARES DE CARVALHO RUGINE

Indica ao Senhor Prefeito que sejam tomadas as devidas providências com relação à guarita localizada no Bairro Chácaras Reunidas, onde tem causado mau cheiro e proliferação de insetos no local.

INDICAÇÃO Nº 0038-2025, de autoria da VEREADORA KARLA TATHIANE NISHI PADULA PAGIANOTTO

Indica ao Senhor Prefeito que, junto à Secretaria competente, forneçam uniformes para os servidores públicos da área da saúde, com cores diferentes para identificação de seus respectivos setores.

INDICAÇÃO Nº 0039-2025, de autoria da VEREADORA KARLA TATHIANE NISHI PADULA PAGIANOTTO

Indica ao Senhor Prefeito que junto à Secretaria competente, realizem mutirão de limpeza (cidade limpa) no município, para descarte correto de materiais inservíveis.

INDICAÇÃO Nº 0040-2025, de autoria dos VEREADORES DANILO ROGÉRIO APARECIDO DE JESUS e CLÁUDIO DE GOIS VIEIRA JÚNIOR

Indicam ao Senhor Prefeito que estude a possibilidade de mudança para mão única a Rua Felisbino Nunes de Proença, devido à situação crítica que os moradores têm enfrentado.

INDICAÇÃO Nº 0041-2025, de autoria do VEREADOR VAGNER BATISTA DE OLIVEIRA MACHADO

Indica ao Senhor Prefeito que, por meio da secretaria competente, realize a revitalização da Pista de Skate localizada no Recinto de Festas Chico Mineiro e a reforma ou reconstrução da Pista de Skate Aparício Cerqueira. Além disso, sugere-se um estudo para ações que incentivem o melhor uso desses espaços e promovam maior integração da comunidade.

INDICAÇÃO Nº 0042-2025, de autoria do VEREADOR LURIAN GABRIEL RIBEIRO DA SILVA

Indica ao Senhor Prefeito que junto à Secretaria competente, realização de reparos asfálticos nas ruas João Batista de Carvalho, José Ferreira de Moura e Adriano Ferreira Leite, no bairro Nova Pilar

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
CNPJ 46.634.473/0001-41
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
www.pilardosul.sp.gov.br
(15) 3278-9700

SEGTRAN
Secretaria de Governo, Segurança Comunitária e Trânsito
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l gabinete@pilardosul.sp.gov.br

SEDRUMA
Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 312 – Centro
(15) 3278-2505 l sedruma@pilardosul.sp.gov.br

SEGJUR
Secretaria Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l juridico@pilardosul.sp.gov.br

SEDIS
Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social
Av. Presbítero Adolfo de Góes, 250 – Nova Pilar
(15) 3278-1209 l sedis@pilardosul.sp.gov.br

SARH
Secretaria de Administração e Recursos Humanos
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l administracao@pilardosul.sp.gov.br

SEED
Secretaria de Educação
Av. Papa João XXIII, 1175 – Campo Grande
(15) 3278-9710 l educacao@pilardosul.sp.gov.br

SEGFAZ
Secretaria Gestora da Fazenda Municipal
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l financas@pilardosul.sp.gov.br

SECTUR
Secretaria de Cultura e Turismo
Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 297 – Centro
(15) 3278-3676 l sectur@pilardosul.sp.gov.br

SOIURB
Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo
Rua João Batista Ribeiro, 295 – Centro
(15) 3278-2526 l soiurb@pilardosul.sp.gov.br

SELJ
Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-1633 l esportes.sec@pilardosul.sp.gov.br

SSABES
Secretaria de Saúde e Bem Estar
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-4250 l ssabes.saude@pilardosul.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
CNPJ 60.112.554/0001-02
Rua Coronel Moraes Cunha, 457 – Centro
www.camarapilardosul.sp.gov.br
(15) 3278-1354 l legislativo@camarapilardosul.sp.gov.br

DIARIO OFICIAL ELETRÔNICO
O Diário Oficial Eletrônico de Pilar do Sul, instituído pela Lei nº 3.645/2022
e Regulamentado pelo Decreto nº 4.094/2022, é o órgão oficial de publicações do município.